



CONTRATO AVULSO N.º 16/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, EM
REGIME DE AVENÇA**

--- ENTRE: -----

--- **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Paula Marise Carracha Panóias Bamond das Neves, [REDACTED] natural da freguesia de [REDACTED] onde reside na [REDACTED] n.º [REDACTED] concelho de [REDACTED], Contribuinte Fiscal número [REDACTED], outorgando na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Viana do Alentejo, com sede na Rua Brito Camacho número treze em Viana do Alentejo, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506151174, no uso da competência atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, com a alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

--- **SEGUNDO OUTORGANTE:** Sofia Miguel Alas Peneirol, natural de [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], Contribuinte Fiscal n.º [REDACTED] com Início de atividade registado na Autoridade Tributária sob o número [REDACTED] -----

--- Considerando: -----

- a) Que no uso da competência atribuída pela conjugação do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e no n.º 1 do



- art.º 36.º e art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Presidente da Câmara Municipal determinou, por despacho exarado a 19 de julho de 2024, a abertura do procedimento pré-contratual por Ajuste Direto para a prestação de serviços na Área do Património Cultural, em regime de avença; -----
- b) O despacho de adjudicação do procedimento emanado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo a 01 de agosto de 2024, o qual também aprovou a respetiva minuta que foi notificada ao adjudicatário e por este expressamente aceite na mesma data; -----
- c) A deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária datada de 31 de julho de 2024, que emitiu parecer prévio favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços em regime de avença, reconhecendo estarem reunidas as condições legais para o efeito, previstas no art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015; -----
- d) Que no âmbito deste procedimento foi tida em conta a condicionante imposta pelo n.º 2 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- e) A verba necessária para efetuar a despesa decorrente deste contrato no ano 2024, fica comprometida no Orçamento da Despesa em execução na rubrica: 01.02/ 02.02.20 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Trabalhos Especializados), registada sob o cabimento n.º 1212/2024 e compromisso n.º 1091/2024. A restante verba ficará cativa na mesma rubrica do respetivo Orçamento da Despesa para o ano 2025, sob a contração de dívida n.º 839/2024. -----
- f) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na redação atual, conjugada com a delegação desta competência pela Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, na sessão de 29 de dezembro de 2023, dado que a despesa inerente ultrapassa o ano em curso, foi concedida autorização prévia para a assunção dos encargos plurianuais decorrentes da



mesma, por despacho datado de 19 de julho de 2024 do Presidente da Câmara; -----

- g) A verificação da identidade dos outorgantes, nomeadamente a qualidade e poderes com que o segundo outorgante intervém neste ato, tendo por base a declaração de início de atividade; -----

--- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam. -----

PRIMEIRA: O objeto do contrato consiste na prestação de serviços na Área do Património Cultural, em regime de avença. Pretende-se que sejam elaborados os seguintes trabalhos técnicos: -----

- Criação de um Projeto de acompanhamento e dinamização relativamente à passagem dos Peregrinos que se encontrem em caminho a Santiago de Compostela, com criação de centros de partilha, apoio e Convívio; -----
- Estudo de identificação e desenvolvimento do potencial turístico do Município de Viana do Alentejo; -----
- Elaboração de um estudo na área cultural e patrimonial do Município, com identificação das áreas a promover no programa anual de eventos; -----
- Acompanhamento de grupos turísticos em roteiros e visitas no território do Município de Viana do Alentejo. -----

SEGUNDA: Os serviços objeto do presente contrato terão no dia 9 de agosto de 2024 e duração de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

TERCEIRA: O adjudicatário respeitará integralmente o Caderno de Encargos, cujos termos aqui se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivado. -----

QUARTA: A entidade adjudicatária obriga-se a cumprir integralmente a proposta que apresentou, cujos termos se dão como integralmente reproduzidos e que fica arquivada. -----

QUINTA: Pela prestação de serviços objeto do presente contrato, o Município de Viana do Alentejo pagará mensalmente à entidade adjudicatária a quantia de 1.180,00



€ (mil, cento e oitenta euros), perfazendo o total de 14.160,00 € (catorze mil, cento e sessenta euros) isenta de iva. -----

SEXTA: O pagamento do preço contratual será efetuado mensalmente, após a receção das respetivas faturas no Serviço de Contabilidade do Município, por cheque ou transferência bancária. -----

SÉTIMA: Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, o Município de Viana do Alentejo designa como Gestor deste contrato o Técnico Superior Filipe Netto de Miranda Duarte, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

OITAVA: O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas por não ultrapassar o limite legal previsto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto na atual redação, que foi conferida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho. -----

NONA: Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 Janeiro, na sua redação atual, e no Regime Geral de Proteção de Dados. -----

--- Pelos outorgantes foi manifestada a aceitação deste contrato, nos termos aqui exarados, ficando obrigados ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- Documento comprovativo da declaração de início de atividade; -----

---- Cópia do Certificado de Registo Criminal do adjudicatário, emitido a 22 de julho de 2024; -----

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Autoridade Tributária, emitida pelo Serviço de Finanças de Évora, a 22 de julho de 2024; -----

---- Cópia da Certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social, emitida a 22 de julho de 2024; -----

---- Cópia do Caderno de Encargos; -----

---- Cópia do Convite enviado; -----

---- Cópia da proposta adjudicada; -----



---- Fotocópia do Comprovativo de Aproveitamento Escolar no ano letivo 2023/2024 na Universidade de Évora, no ciclo de estudos Turismo, conferente de grau de licenciatura; -----

--- Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura eletrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- O presente contrato considera-se datado e válido, com a data da aposição da última assinatura eletrónica. -----

--- O primeiro outorgante: -----

(Paula Marise Carracha Panóias Bamond das Neves, Vice-presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo)

--- O Segundo Outorgante: -----

(Sofia Miguel Alas Peneirol)